

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



LEI N.º 2.226, de 19 de abril de 2013

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a entidade que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, a **Associação Itabunense de Atletismo**, entidade fundada em 13 de maio de 2002, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob o nº 07.143.719/0001-20, sediada nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de abril de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano